PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 042/2019/GAB

Lapa, 07 de Fevereiro de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 007/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a aquisições de equipamentos diagnósticos de saúde para Centro de Imagem.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 6TRB
Protocolo 48/2019 07/02/2019
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Projeto de Lei
CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI 13:54:39

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI N° 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a aquisições de equipamentos diagnósticos de saúde para Centro de Imagem.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2364 – Gestão do Centro de Imagem	
4.4.90.52.00.00.343 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 343, conta bancária n° 32.385-3	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 3.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

O presente Projeto de Lei refere-se ao repasse de recursos financeiros do convênio firmado entre a SESA (Secretaria de Estado da Saúde – FUNSAUDE) e o Município da Lapa, com o objetivo de aparelhar o município com equipamentos diagnósticos de saúde, visando garantir a qualidade e comodidade dos atendimentos aos usuários do sistema único de saúde, assim como, aumentar a quantidade e a rapidez dos exames ofertados com esse recurso.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal